



Prefeitura da Estância de S. J. dos Campos

10967

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-1-05

LEI N.º 653

de 14 de janeiro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizaço o sr. Prefeito Municipal a estabelecer convênio com a Secretaria da Saúde e da Assistência Social, com o objetivo de prestar assistência médico-rural.

Artigo 2º - ... (vetado)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de janeiro de 1960 .

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.